



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 186/2021, 07 DE OUTUBRO DE 2021.

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO A SER
COMEMORADO NO DIA 01 DE NOVEMBRO
DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, Senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, Inciso IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA.

CONSIDERANDO o ponto facultativo do Dia do Servidor Público regido pela Lei nº 8.112/1990 de 11 de Dezembro de 1990.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1285, de 20 de janeiro de 2021, que dispõe sobre os feriados nacionais, estaduais e pontos facultativos para o ano de 2021, a serem cumpridos por órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, que estabelece que o dia 01 de novembro é ponto facultativo.

CONSIDERANDO a Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia, que dispõe que o ponto facultativo do dia 28 de outubro – Dia do Servidor Público – virá a ser comemorado no dia 01 de novembro.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público nas repartições públicas municipais no dia 01 de novembro de 2021- Segunda-feira.

Art. 2º- As repartições públicas que prestam serviços essenciais de urgência e emergência, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º- Fica autorizada a realização de processos licitatórios na modalidade eletrônica.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 07 de outubro de 2021.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na mesma data supra.



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
PREFEITO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

